

**DECRETO Nº 087/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:


**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Serra Alta/SC:

**Presidente: Amauri Nemerski**  
**Secretária: Édna Paula Magrin**  
**Membro: Vanderli Rui de Gaspari**

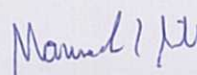
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, **revogando o Decreto n. 143/2021, de 14 de abril de 2021**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de abril de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 087</u>
DATA:	<u>19/04/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3831</u>
	<u>mar</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 087/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3839012

DECRETO Nº 087/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Serra Alta/SC:

Presidente: Amauri Nemerski  
Secretária: Édna Paula Magrin  
Membro: Vanderli Rui de Gaspari

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o Decreto n. 143/2021, de 14 de abril de 2021, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 088/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3839015

DECRETO Nº 088/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILSON RONNING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação, a partir do dia 18 de abril de 2022, o Servidor Público Municipal GILSON RONNING, ocupante do Cargo ACT de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração